



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA DEMOLIÇÃO DO PREDIO EXISTENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ nº 13.113.766/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Srº **PREFEITO MUNICIPAL, FABIO SILVA ANDRADE**, portador carteira de identidade nº 1097020 SSP/SE e do CPF nº 653.790.805-10, **DECLARA**, que a coleta de Resíduos da construção civil proveniente da **DEMOLIÇÃO** do prédio existente para a implantação do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**, avenida Senador Leite Neto n.º: 74 – Centro – Nossa Senhora de Lourdes, parte integrante do **SICONV n.º: 874089/2018 – Contrato de Repasse n.º: 1060715-68/2018 – ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, que após a referida **DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE**, o transporte dos **MATERIAIS (entulhos)** será feita em local específico e a responsabilidade será exclusiva da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 20 de Maio de 2019.

FABIO SILVA ANDRADE

Prefeito Municipal